



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	3
Atos Legislativos	3
Emenda Impositiva	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de dezembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./p/ Diretoria

Decreto nº 4.665, de 22 de dezembro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Fermino Antonio José Filho, no cargo de Agente do Serviço Municipal do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 302/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 9534/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, do funcionário público municipal Fermino Antonio José Filho, exercendo as funções do cargo de Agente do Serviço Municipal, Nível III, Referência "37-F" da Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 4.328, de 22 de março de 2016, do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, com proventos integrais, extinto na vacância, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 3 de 29

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Emenda Impositiva

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de 02 cadeiras odontológicas	R\$ 26.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de 07 cadeiras de rodas para obeso	R\$ 7.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
IV	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 4.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de 02 aparelhos de Eletroencefalograma	R\$ 9.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção UBS "Amadeu Chiarotti", conforme pedido	R\$ 2.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 58.000,00
Cinquenta e oito mil reais			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 02

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Marcos Aparecido Lourençano

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 02, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 4 de 29

Pública:

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Oswaldo Peretti Neto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 47.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Ambulância	R\$ 10.000,00
III	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido	R\$ 2.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma da UBS "Braz Curti" do Bairro Santa Cruz	R\$ 5.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de 2 ar condicionado para a UBS "Nelson Sargi"	R\$ 5.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 69.000,00
Sessenta e nove mil reais			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Marcos Aparecido Lourençano

- Vereador/Propositor -

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n° 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 8.000,00
II	Associação Protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 8.000,00
III	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n° 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 5.000,00
IV	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 5.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
VI	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ n° 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 4.000,00
VII	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 30.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 70.000,00
Setenta mil reais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 5 de 29

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Oswaldo Peretti Neto

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Denis Eduardo Machado

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 04, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde

Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 46.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Denis Eduardo Machado

- Vereador/Propositor -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 6 de 29

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 05, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “D. Zilda Salvagni”, CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 46.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a

consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”
- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 06

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Angelo Bartholomeu

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 06, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Angelo Bartholomeu:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “D. Zilda Salvagni”, CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 25.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de medicamento	R\$ 22.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 57.000,00
Cinquenta e sete mil reais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 7 de 29

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Angelo Bartholomeu

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Marcos Rui Gomes Marona

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 07, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita

e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 8.933,33
III	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n° 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
IV	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
V	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n° 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 18.000,00
VI	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n° 03.281.241/0001-44	Compra de medicamento	R\$ 15.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona
- Vereador/Propositor -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 8 de 29

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Gilberto Junqueira

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 08, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n.º 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 8.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto	R\$ 7.000,00
III	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ n.º 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 8.000,00
IV	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", CNPL n.º 01.421.219/0001-27	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido	R\$ 7.000,00
V	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 7.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
VII	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de medicamento	R\$ 9.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Gilberto Junqueira

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Orides Previdelli Júnior

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 09, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 9 de 29

a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 13.000,00
III	SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$ 10.000,00
IV	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", CNPL nº 01.421.219/0001-27	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido	R\$ 10.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma da UBS "Braz Curti" do Bairro Santa Cruz	R\$ 8.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de mobília, conforme pedido do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 6.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 57.000,00
Cinquenta e sete mil reais			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,

Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Orides Previdelli Júnior

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 10

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Genésio Valensio

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 10, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Genésio Valensio:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 15.000,00
III	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 10.000,00
IV	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 3.000,00
V	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 3.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de medicamento	R\$ 15.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 10 de 29

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Genésio Valensio

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 11

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador José Rodrigo De Pietro

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita

e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 6.933,33
III	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 20.000,00
IV	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n° 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
V	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ n° 12.369.597/0001-25	Recuperação em Dependência Química	R\$ 5.000,00
VI	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n° 16.613.094/0001-04	Combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
VII	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 11 de 29

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

José Rodrigo De Pietro

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 12

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Valcir Conceição Zacarias

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 12, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 30.933,33
III	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma da UBS "Braz Curti" do Bairro Santa Cruz	R\$ 5.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Compra longarinas da UBS "Akio Nakachima" do Jd. São Sebastião	R\$ 1.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de equipamentos da UBS do Distrito de Guariroba, conf. pedido do Sub-Prefeito	R\$ 1.000,00

VII	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de mobília, conforme pedido do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 4.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Valcir Conceição Zacarias

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 12 de 29

a Emenda n.º 13, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 46.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Dr. Eduardo Henrique Moutinho

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Antonio Vidal da Silva

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 14, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", CNPL nº 01.421.219/0001-27	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido	R\$ 4.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção e reforma da UBS "Antonio Abbud"	R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção e reforma da UBS "Amadeu Chiarotti"	R\$ 5.000,00
V	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 2.133,33
VI	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 13 de 29

VII	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 2.000,00
VIII	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 3.000,00
IX	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 4.000,00
XI	Associação Protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 4.000,00
XII	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção e compra de equipamentos da UBS "Akio Nakachima" do Jd. São Sebastião	R\$ 3.900,00
XIII	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção e compra de equipamentos da UBS "Isola Balan"	R\$ 3.900,00
XIV	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Compra de medicamento	R\$ 5.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Antonio Vidal da Silva

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Aparecido Carlos Gonçalves

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 15, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Aparecido Carlos Gonçalves:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de climatizados para a UBS "Akio Nakachima" Jd. São Sebastião	R\$ 37.000,00
II	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 10.000,00
III	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 10.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 57.000,00
Cinquenta e sete mil reais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 14 de 29

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Aparecido Carlos Gonçalves
- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 16, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a

seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Lar São Vicente de Paulo	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
II	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
III	Associação Atlético Guarani	Esporte Amador	R\$ 1.000,00
IV	Secretaria Municipal de Administração	Aquisição de Bandeiras	R\$ 10.000,00
V	Secretaria Municipal de Cultura	Manutenção de Atividades	R\$ 5.000,00
VI	Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18", CNPJ n.º 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
V	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	5.000,00
VI	Secretaria Mun. de Meio Ambiente		R\$ 2.000,00
VII	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n.º 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VIII	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n.º 16.613.094/0001-04	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
IX	Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga-APA	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
X	Secretaria Municipal de Administração	Colocação de bancos na Praça do Jd. Martinelli	R\$ 1.000,00
XI	Secretaria Municipal de Esportes	Aquisição de bolas	R\$ 1.000,00
XII	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 1.000,00
XIII	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n.º 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
XIV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n.º 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 1.866,66
TOTAL DA EMENDA			R\$ 55.866,66
Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 15 de 29

06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 17

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Marcos Aparecido Lourençano

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 17, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 3.000,00
II	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 3.000,00
III	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
IV	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 2.000,00
V	Lar São Vicente de Paulo - Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VI	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
VII	Associação Atlético Guarani	Esporte Amador	R\$ 1.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de uniformes E.M. Mineo Rossi	R\$ 7.700,00
IX	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
X	Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga-APA	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
XI	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Santa Cruz (Cecap)	R\$ 5.000,00
XII	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ nº 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
XIII	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Recuperação em Dependência Química	R\$ 2.000,00
XIV	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
XV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
XVI	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
XVII	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção da UBS do Distrito de Guariroba	R\$ 5.166,66
TOTAL DA EMENDA			R\$ 44.866,66
Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo

06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 16 de 29

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Marcos Aparecido Lourençano

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 18

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Oswaldo Peretti Neto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 18, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n° 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 3.000,00
II	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
III	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Obras	Aquisição de caçambas para as saídas de Jurupema, Dobradinha, Paraguaçu, Guariroba	R\$ 10.000,00
V	Escola Municipal de Artes Municipal "Santa Cecília" - ETAM	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VI	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n° 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
VII	Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade, CNPJ n° 15.024.626/0001-05	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Francisco Romano	R\$ 8.866,66
IX	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n° 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 4.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 43.866,66
Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 17 de 29

abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Oswaldo Peretti Neto

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Denis Eduardo Machado

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 19, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n.º 47.058.839/0001-44	Cobertura de espaço da entidade	R\$ 45.000,00
II	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n.º 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
III	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 2.000,00
IV	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00

V	Secretaria Municipal de Obras	Manutenção/Reforma da Praça Beth Araújo no Jd. Laranjeiras	R\$ 5.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Denis Eduardo Machado

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Claudemir Sebastião Basso "Mirão Basso"

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 18 de 29

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 20, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso "Mirão Basso":

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
II	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 8.000,00
III	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades (Alimentação)	R\$ 4.000,00
IV	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
V	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 7.000,00
VI	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 3.000,00
VII	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 4.000,00
VIII	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
IX	Secretaria Municipal de Esportes	Construção Campo de Areia no Jd. Micalli	R\$ 11.000,00
X	Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade, CNPJ nº 15.024.626/0001-05	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
XI	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	3.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Claudemir Sebastião Basso "Mirão Basso"
- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 21

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Angelo Bartholomeu

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 21, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Angelo Bartholomeu:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 19 de 29

II	Associação Atlética Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
III	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
IV	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
V	Albergue São Lucas	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VI	Secretaria Municipal de Esportes	Reformas da piscina de biribol e das quadras de tênis do Poli Esportivo e reforma da quadra do bairro Talavasso	R\$ 20.000,00
VII	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
VIII	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
IX	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Recuperação em Dependência Química	R\$ 3.000,00
X	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Combate de Zoonoses	R\$ 1.933,33
XI	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Combate de Zoonoses	R\$ 1.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.866,66
Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Angelo Bartholomeu

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 22

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Marcos Rui Gomes Marona

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 22, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Centro Cultural ADESCA	Manutenção das atividades	R\$ 35.000,00
II	Escola Municipal de Artes Municipal "Santa Cecília" - ETAM	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
III	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
IV	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 20 de 29

V	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 1.000,00
VI	Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18", CNPJ nº 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VII	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 3.000,00
VIII	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 1.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 23, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona
- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 23
Projeto de Lei n.º 5.310/2017
Autoria: Vereador Gilberto Junqueira

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 3.000,00
II	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
III	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
IV	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
V	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 2.000,00
VI	Secretaria Municipal de Obras	Reforma da Praça da Bíblia	R\$ 15.000,00
VII	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 6.000,00
VIII	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 4.933,33
IX	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
X	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
XI	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 21 de 29

XII	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
XIII	Secretaria Municipal de Esportes	Iluminação Campo de Futebol do Jd. Buscardi (braços de luz)	R\$ 4.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 24, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ nº 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades (Alimentação)	R\$ 6.000,00
II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
III	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 7.000,00
IV	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 8.000,00
V	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 6.000,00
VI	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 6.000,00
VII	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 8.000,00
VIII	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.866,66
IX	Associação Protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
X	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
XI	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.866,66
Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Gilberto Junqueira

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 24

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Orides Previdelli Júnior

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 22 de 29

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Orides Previdelli Júnior

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 25

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Genésio Valensio

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 25, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Genésio Valensio:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18", CNPJ n.º 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00

II	ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
III	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
IV	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n.º 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
V	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VI	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 3.000,00
VII	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n.º 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VIII	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 3.000,00
IX	Fundação Edmilson "Semeando Sonhos"	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
X	Clube Atlético Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
XI	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
XII	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
XIII	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ n.º 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
XIV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n.º 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 3.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 23 de 29

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Genésio Valensio

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador José Rodrigo De Pietro

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 26, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.130.289/0001-74	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00

II	Oficina de Santa Rita	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
III	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
IV	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
V	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
VI	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ nº 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
VII	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
VIII	Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT	Manutenção das atividades da agricultura familiar	R\$ 5.000,00
IX	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
X	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 1.000,00
XI	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
XII	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Francisco Romano	R\$ 5.000,00
XIII	Secretaria Municipal de Cultura	Realização da "Feira do Livro"	R\$ 5.000,00
XIV	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 2.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 24 de 29

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

José Rodrigo De Pietro
- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Valcir Conceição Zacarias

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 27, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Santa Cruz (Cecap)	R\$ 5.000,00

II	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 20.000,00
III	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
IV	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
V	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
VI	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ nº 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VII	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Recuperação em Dependência Química	R\$ 5.000,00
	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Educação	Compra de ar condicionado e bebedouro de água para a EMEB Renne L. Dolci	R\$ 2.933,33
IX	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 25 de 29

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Valcir Conceição Zacarias

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 28

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 28, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 2.000,00
II	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
III	Rotary Clube de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
IV	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n.º 03.281.241/0001-44	Compra de medicamento	R\$ 5.000,00
V	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n.º 23.182.084/0001-27	Realização de evento cultural	R\$ 2.933,33
VI	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n.º 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00

VII	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Manutenção de recuperação de dependentes químicos	R\$ 2.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Esportes	Manutenção das atividades e reformas conf. solicitação do Secretário	R\$ 10.000,00
IX	Sindicato Rural de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
X	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção de recuperação de dependentes químicos	R\$ 2.000,00
XI	Escola Municipal de Artes Municipal "Santa Cecília" - ETAM	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
XII	Secretaria Municipal de Obras	Manutenção da UBS e do Velório do Distrito de Guariroba	R\$ 10.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Dr. Eduardo Henrique Moutinho

- Vereador/Propositor -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 26 de 29

EMENDA IMPOSITIVA N.º 29

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Antonio Vidal da Silva

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 29, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
II	Sociedade São Vicente de Paulo	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,63
III	Lar São João Bosco	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,30
IV	Associação Antialcoólica de Taquaritinga	Manutenção das atividades	R\$ 3.060,60
V	Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18", CNPJ n.º 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,30
VI	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.530,30
VII	Secretaria Municipal de Esportes	Construção de banheiros na Cancha de Bocha do Jd. Buscardi	R\$ 6.060,30
VIII	Segurança Pública - Corpo de Bombeiros	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,30
IX	Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n.º 01.408.990/0001-64	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,30
X	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	Manutenção das atividades	R\$ 2.630,30
XI	Oficina de Santa Rita	Manutenção das atividades	R\$ 1.500,00
XII	Projeto Amor Incondicional Vida Positiva, CNPJ n.º 07.535.571/0001-70	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00

XIII	Secretaria Municipal de Obras	Reforma do Cemitério de Jurupema	R\$ 10.000,00
XIV	Secretaria Municipal de Obras	Manutenção do Velório do Distrito de Guariroba	R\$ 3.000,00
XV	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n.º 06.134.192/0001-05	Manutenção de recuperação de dependentes químicos	R\$ 3.000,00
XVI	Tiro de Guerra 02-041	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Antonio Vidal da Silva

- Vereador/Propositor -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 30

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Aparecido Carlos Gonçalves

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 27 de 29

financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 30, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Aparecido Carlos Gonçalves:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	ACADES – Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 19.696.430/0001-18	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
II	Instituto de Educação Ambiental "Planeta Verde"	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
III	Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 3.866,66
IV	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 5.000,00
V	Secretaria Municipal de Obras	Melhoramentos na iluminação da Rua Carlos Soldi, Jd. São Sebastião	R\$ 25.000,00
VI	CAPORANGA	Manutenção de atividades ambientais	R\$ 3.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.866,66
Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda

Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a

consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Aparecido Carlos Gonçalves

- Vereador/Propositor -



DIÁRIO OFICIAL

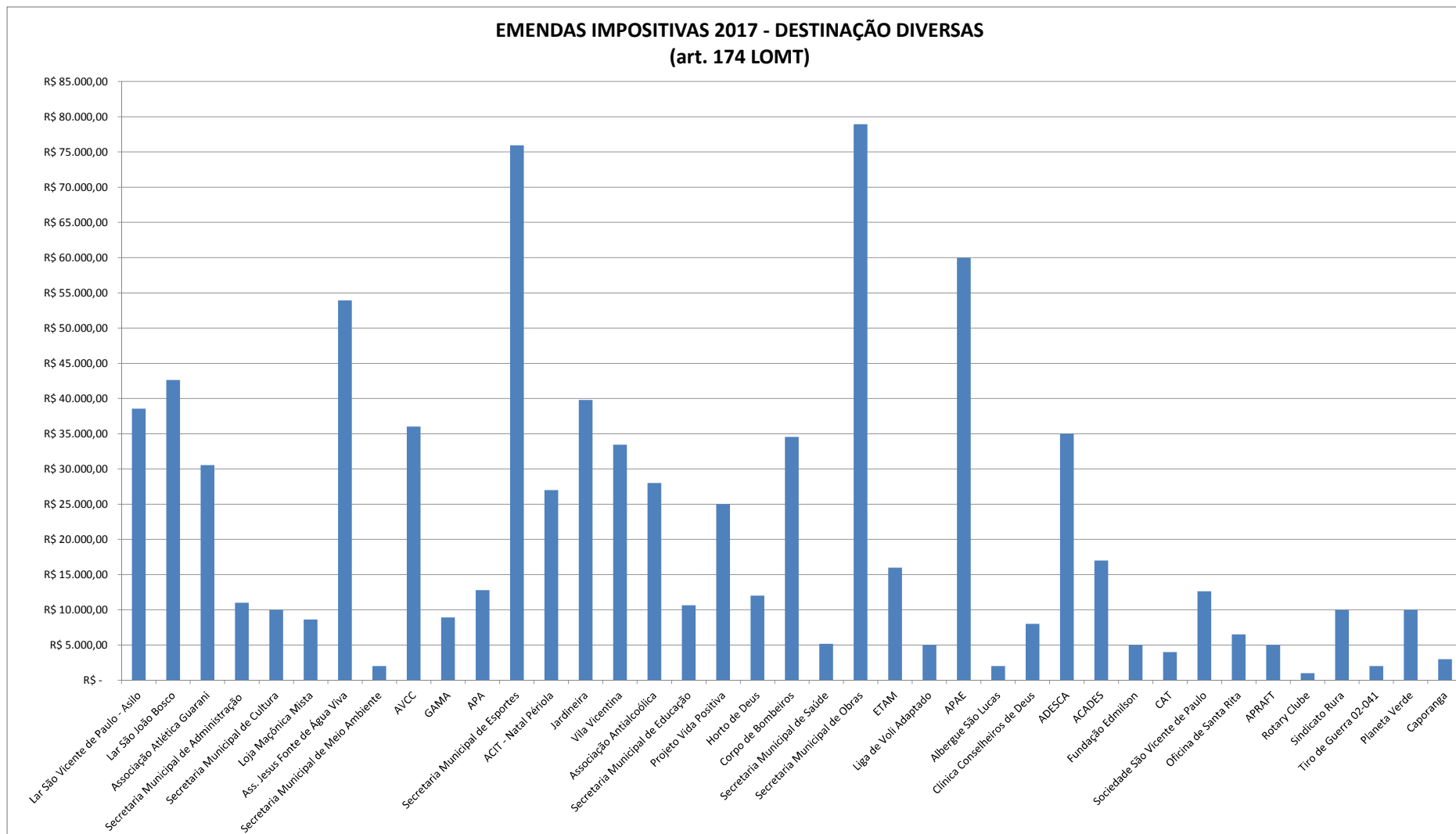
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 28 de 29





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 454-A

Página 29 de 29

